

Políticas públicas judiciais: Dentro do Tribunal, fora do processo

Judicial public policy: Inside the court, out of the process

Rodolfo Noronha ¹

Resumo

O presente trabalho busca analisar as recentes políticas públicas desenvolvidas por atores judiciais – assim entendidas os membros do Poder Judiciário, dos órgãos essenciais à justiça (Defensoria Pública e Ministério Público) e grupos de advocacia pública a partir das 971 candidaturas ao Prêmio Inovare, em especial 75 candidaturas premiadas. A pesquisa procura investigar a constituição de novos contornos institucionais criadas por atores da "base" do Judiciário - juízes, promotores, defensores –, mais próximos do público que procura o Judiciário, e evidenciadas por prêmios e iniciativas desta natureza, com o objetivo de disseminá-las e assim influenciar esses contornos. Aplicando eixos de análise que localizam características das candidaturas - problemas identificados, meios desenvolvidos e formas de análise de contexto - a pesquisa busca apontar os sentidos em que a "Reforma do Judiciário" tem seguido, quais são os problemas e quais são as soluções propostas. Estes espaços podem servir como arenas democráticas de redefinição da estrutura do Judiciário brasileiro, construindo novas formas de se preparar a jurisdição; ou podem significar simplesmente a cristalização de poder a partir do "topo" - quem julga o que é inovador e quais serão as políticas destacadas. Essas são as duas hipóteses testadas na investigação.

Palavras-chave: Reforma do Judiciário; Novas arquiteturas judiciais; Práticas judiciárias

Abstract

This paper try to analyze the recent public policies developed by judicial actors - thus understood members of the Judiciary, the organs essential to Justice - Public Defenders and public prosecutors ("Ministério Público"), and also the public advocacy groups from the 971 applications for the Award Inovare, especially 75 winning candidates. The research investigates the constitution of new institutional boundaries created by actors of "basis" of the judiciary - judges, prosecutors, defenders -, closer to the public who seek the Judiciary, and evidenced by awards and initiatives of this nature, with the goal of spreading them and thus influence these contours. Applying analysis axes that locate features of applications - problems identified, developed ways and means of analysis of context - research seeks to identify the directions that the "Judicial Reform" has followed, what the problems are and what solutions are proposed. These spaces can serve as arenas of democratic redefinition of the structure of the Brazilian judiciary, building new ways to prepare the jurisdiction, or may simply mean the crystallization of power from the "top" - who judges what is innovative and what are the policies highlighted. These are the two hypotheses tested in research.

Keywords: Judicial Reform; New judicial architectures; judicial practices

Introdução

Judiciário: Novas abordagens de um antigo objeto

¹ Doutorando e Mestre em Sociologia e Direito pela Universidade Federal Fluminense; Professor da UERJ e da FGV DIREITO RIO; noronhar@gmail.com; Tel.: (21) 2542-9318 / 9277-4930; *Paper* originado de discussões acerca de dissertação de Mestrado no âmbito do PPGSD-UFF – Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense.

O Judiciário² brasileiro está em transformação, e isso deixou de ser novidade há algum tempo. São muitas as abordagens atuais que procuram lançar luz a fenômenos e problemas relacionados ao Judiciário brasileiro. Em termos muito resumidos, algumas são as formulações clássicas acerca do Judiciário brasileiro, formulações que procuram entendê-lo a partir de contextos diversos: a idéia de “judicialização da política” (conforme compreendida por VIANNA, 1999 e 2002) reconstrói a trajetória política recente do país, revelando o Judiciário como uma nova arena política, espaço para o exercício de uma nova modalidade de cidadania; as tensões provenientes da construção de uma identidade profissional (como no debate travado por BONELLI, 2005 e 2008, e FRAGALE FILHO, 2008a, 2008b, 2009a e 2009b); as tentativas de compreensão do perfil do magistrado, origens, características, formação extra e *interna corporis* (conforme a análise de FRAGALE FILHO, 2008b; SADEK, 2008 e 2006; e VIANNA *et alli*, 1997). Destacam-se ainda as análises de percepção do papel do juiz (dele sobre si mesmo, como em CUNHA, DINIZ, SCARPI e FERNANDES, 2003, e JUNQUEIRA *et alli*, 1997; e de outros atores sobre o juiz, como em CASTELAR PINHEIRO, 2000); e por fim, também vale destacar os esforços de compreensão do comportamento judicial manifesto em sua atividade principal, a jurisdição (dois são os tipos de esforços para se compreender a ação jurisdicional através da análise de decisões: a de cunho quantitativo, como a expressa em MARANHÃO, 2003, ou ainda, na de SOUZA SANTOS, 2008; e a de cunho qualitativo, como o esforço empregado pela Revista Jurídica da UFRJ, 2008).

Naturalmente, o panorama acima descrito não se dedicava a mostrar um cenário completo, se não um mosaico de iniciativas dedicadas ao mesmo alvo, mesmo que partindo de plataformas diferentes para se alcançar resultados diversos. Não se procura aqui revelar todos os textos e autores pertinentes, mas apenas aqueles que servissem à intenção de expor essas iniciativas como plurais e relevantes. Esse cenário contribui para entender o contexto atual de análise do Judiciário. Diversos campos são cobertos: está clara a intenção de se tentar entender a composição do Judiciário brasileiro e quem são seus atores, o que eles fazem, como se comportam. Entretanto, os *surveys* e pesquisas neste sentido, por se tratarem de intervenções gerais (exatamente por conta da grande dimensão da corporação³), informam

² Nestas linhas, estarei utilizando a expressão “Judiciário” de forma ampla, considerando também os órgãos essenciais à justiça; da mesma maneira, ao me referir a “atores judiciais”, estarei falando das carreiras jurídicas públicas – juízes, promotores e defensores.

³ O relatório ‘Justiça em números’ de 2006 aponta que, neste ano, haveriam 1.346 na Justiça Federal, 2.892 na Justiça do Trabalho e 10.936 magistrados na Justiça Estadual, o que somaria um total de 15.174 magistrados (a este número precisaríamos ainda somar as cortes superiores e a Justiça Militar). Disponível em:

muito sobre o retrato geral, mas pouco sobre as especificidades do que ocorre nos corredores dos Tribunais, sobre o funcionamento das cortes. Já as análises de decisões – que procuram ou por verificações empíricas gerais, ou pela atenção a casos exemplares – informam sobre apenas uma das dimensões possíveis da atividade do juiz, a atividade jurisdicional. Entretanto, este tipo de análise, para revelar o que deseja jogando luz nas sentenças e decisões, deixa à sombra uma série de fatores que também informam sobre o Judiciário, que trazem dimensões fundamentais para se compreender a instituição. Essas abordagens podem ser resumidas no quadro abaixo:

Quadro 1: Abordagens comuns sobre Poder Judiciário

TIPO	OBJETIVOS
Perfil do ator e comportamento judicial	Procuram entender o ator judicial de acordo com sua formação e origem
O ator pelo ator e o ator pela platéia	Procuram entender a percepção do ator sobre o seu próprio papel, bem como de outros atores sobre a função judicante
O ator pela ação	Procuram estabelecer padrões de comportamento através da análise (quantitativa ou por estudo de casos) de decisões judiciais; Discussões sobre "juiz político"
O juiz gerente	Buscam estabelecer análises de rendimento, produtividade da ação judicante e propor soluções

Um outro caminho dedica-se à atividade política das associações de magistrados e órgãos de classe e demais atores judiciais, na busca por uma constituição de identidade profissional. Esta análise revela outra dimensão, a dimensão política na definição dos contornos institucionais do Judiciário. Ela fala sobre o juiz fora do processo mas dentro do Tribunal, atuando politicamente para interferir na definição de sua identidade profissional; tratam-se não de novas jurisprudências, mas de novas construções, pelo próprio agente judicial, sobre a forma de produção dessas jurisprudências – o que neste trabalho estamos chamando de “novas arquiteturas judiciais”.

Novas arquiteturas judiciais: Montando o campo a partir de uma base de dados pouco explorada, o Prêmio Innovare

Primeiramente, este campo – de políticas públicas judiciais, ações de redesenho da forma de preparação e entrega de jurisdição – precisou ser delimitado teoricamente; agora, ele precisa ser localizado empiricamente. Para cumprir tal tarefa, e na impossibilidade de se visitar *in loco* todos os tribunais do país à procura dessas novas arquiteturas, buscou-se um meio disponível, mas muito pouco utilizado⁴: as candidaturas ao Prêmio Innovare. O Prêmio foi criado pelo CJUS - Centro Justiça e Sociedade, da Escola de Direito Rio da Fundação Getúlio Vargas. A idéia era receber práticas desenvolvidas por juízes em todo o país, submetê-las a avaliação por uma comissão de notáveis, representantes de diversos campos (político, acadêmico, judicial) e premiá-las, a partir de categorias pré-definidas.

Foram realizadas cinco edições do prêmio, que tem como objetivo “identificar, difundir e estimular a realização de ações de modernização no âmbito do Poder Judiciário”. Os critérios que norteiam a avaliação das práticas (e que em última análise dizem quem será premiado e quem não será) são: eficiência; qualidade; criatividade; exportabilidade; satisfação do usuário; alcance social; e desburocratização. No dia 11 de agosto de 2009, foi realizada entrevista com Raquel Khichfy, gestora executiva do projeto. Muitas das informações sobre a história do Prêmio e do Instituto foram obtidas nesta conversa.

Curioso notar que, segundo relatado em entrevista, o Prêmio nasceu em 2004 como uma espécie de “pesquisa invertida”: desejava-se investigar sobre práticas inovadoras, novas formas de organização e produção de justiça, desempenhadas por agentes judiciários, o que “estava sendo feito independente de alteração legislativa, alteração constitucional, pra melhorar a prestação jurisdicional” . Ainda nas palavras da entrevistada, “investigar o que há de novo, o que há de diferente”. A própria idéia de “reforma silenciosa” nasce da percepção de que o Prêmio se destinava a evidenciar iniciativas já existentes, mas pouco conhecidas.

O Instituto Innovare

O quadro abaixo procura rastrear a composição do Instituto a partir da composição da Comissão Julgadora e do Comitê Executivo:

⁴ Até o momento de redação do presente artigo, não se sabia de nenhuma outra análise utilizando-se o mesmo instrumento; a própria gerência executiva do Instituto Innovare afirmou não conhecer outra iniciativa da mesma natureza.

**Quadro 2: Trajetória do Prêmio Innovare - Comissão Julgadora e
Comitê Executivo/ Conselho Superior**

EDIÇÃO⁵	1^a	2^a	3^a	4^a	5^{a6}
INSTITUIÇÕES					
STF	2	1	1	1	2
Institutos de Pesquisa/ Ensino	3	3	3	2	2
Congresso Nacional	1				
Mídia	1	1	1	1	1
Empresas	1	1	1		1
Associações de Classe	1	2	3		4
Governo Federal	1	2	2		1
STJ		1	1	1	2
TST		1	1	1	1
Tribunais estaduais		1	1	1	1
Profissional liberal		1	1	1	1
Defensoria Pública			1		1
Advocacia-Geral da União					1
OAB - Conselho Federal					1
Procuradoria Geral da República					1

Já o próximo quadro procura marcar os apoios institucionais ao Prêmio:

⁵ Destacando que esta pesquisa limitou-se às 5 primeiras edições do Prêmio, tendo em vista que durante sua consecução a 6ª edição ainda estava em curso.

⁶ Foram incluídos, na contagem desta edição, membros originários destas instituições, mesmo que aposentados.

Quadro 3: Trajetória do Prêmio Innovare - Apoios Institucionais

EDIÇÃO	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
INSTITUIÇÕES					
SRJ/MJ	X	X	X	X	X
AMB	X	X	X	X	X
FGV Direito Rio	X	X	X	X	
Companhia Vale do Rio Doce	X	X	X	X	X
CONAMP		X	X	X	X
ANADEP			X	X	X
AJUFE				X	X
OAB - Conselho Federal					X

Há uma inicial dependência por parte do Prêmio das associações de classe, que é mitigada ao longo das edições, com a entrada de novos apoios institucionais. Essas ilustrações nos permitem perceber que o Prêmio, ao longo de sua trajetória, mobilizou Tribunais superiores muito significativos, e em diferentes momentos: STF desde o início, TST e STJ a partir da 2ª edição; representantes do Congresso Nacional (assessor jurídico) participou apenas da 1ª edição; sem considerar os órgãos de classe, duas instituições privadas participaram da vida do Prêmio até agora; e a entrada de associações de classe (como apoio e como membros dos Comitês) representou a criação de novas subcategorias específicas, mostrando uma tentativa, ao longo da trajetória, de não comparar práticas de instituições diferentes (Defensoria Pública e Justiça comum, p.ex.), ao mesmo tempo em que incorporou novos atores sociais.

As candidaturas

No total, 971 ações se candidataram (o que significariam uma média de 194 por edição), tendo sido 289 na 1ª edição; 153 na 2ª; 152 na 3ª; 181 na 4ª e na 5ª edição, 195. Por este motivo, esta exposição e a análise pertinente serão ainda superficiais. Há material coletado e disponível para uma pesquisa de maior densidade e profundidade, mas que precisará, pelos limites inerentes a uma dissertação de mestrado, serem reservados para outro momento. Mais à frente, reservaremos espaço para uma análise e descrição mais detalhadas das práticas premiadas e menções honrosas. O Quadro 4 mapeia as candidaturas por edição e por categoria:

Quadro 4: Categorias por edição

EDIÇÃO		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
Candidaturas		289	153	152	181	195
Categoria	Juiz Coletivo	21				
	Juiz Individual	154	44	45	85	85
	Juizado Especial	50	9	20	9	
	Tribunal	65	15	30	15	23
	NI:		69			
	Ministério Público		16	21	42	39
	Defensoria Pública			36	30	34
	Advocacia Cidadã					14

A diferença de candidaturas entre a segunda e a primeira (-136) não corresponde ao número de candidaturas na nova subcategoria, Ministério Público. Na verdade, o número é muito maior que as 16 candidatas de membros do parquet – e negativo: a inserção de uma subcategoria não aumentou o número de ações submetidas ao Prêmio em relação à primeira. Mais uma vez, devemos lembrar que a primeira edição captou uma demanda reprimida, não existente (ou ao menos residual) nas demais práticas. A diferença da terceira para a segunda (-1) também não se relaciona diretamente com a inserção de mais uma subcategoria naquela (Defensoria Pública). A relação entre a edição posterior e a anterior só volta a ficar positiva na quarta edição (29), onde não há inserção de subcategoria nova. Na quinta edição inicia-se a subcategoria “Advocacia Cidadã”, com 14 candidaturas, número igual à diferença de candidaturas da quinta para a quarta edição (195-181). Ainda assim, a idéia de que a criação de novas práticas estimuladas pela existência do Prêmio ganha mais força que a explicação via inserção de subcategorias (e conseqüentemente candidaturas potenciais) novas.

As premiadas

Foram analisadas 29 práticas da primeira edição; 8 da segunda; 10 da terceira; 16 da quarta; e 12 da quinta edição. A diferença nos dados pode ser explicada: nas três primeiras edições, aproveitaram-se as práticas apresentadas em livros; na primeira edição, além das categorias “Práticas Premiadas” e “Menções Honrosas” (presentes, como se pode esperar, em

todas as edições), havia a categoria “Práticas Finalistas”, o que ampliou as informações e a clareza sobre um número maior de ações, o que facilitou a análise das mesmas. Na segunda edição, foram 4 ações na categoria “Práticas Premiadas” e o mesmo número na categoria “Menções Honrosas”; na terceira, 5 e 5; na quarta, 5 e 7 – mas optou-se por desmembrar uma das premiadas em 4 ações, pois ela significava a junção de ações bem diversas, com eixos de análise (problemas identificados, meios para se atacar estes problemas, etc.) muito diferentes entre si. Na quinta edição, foram 5 ações na categoria “Práticas Premiadas” e 7 na categoria “Menções Honrosas”. Assim, tivemos um universo de análise de 75 práticas analisadas. Para orientar essa descrição e permitir a contagem e o cruzamento de características das práticas (transformar informação em dado), foram desenvolvidos eixos de análise, submetidos às ações. As práticas e os eixos de análise foram organizados em tabelas, onde as primeiras ocupavam as linhas, e os eixos de análise as colunas. Esses eixos procuraram emprestar inteligibilidade a um universo grande, complexo e variado. Seu processo de construção e de adequação aos dados disponíveis (e vice-versa, o enquadramento dos dados nas colunas) não foi simples nem rápido: diversas categorias foram produzidas, testadas e descartadas até que se chegasse a um universo que contempla parte da diversidade de informações presentes nas práticas. A uma primeira leitura, procedeu-se a criação de eixos preliminares, submetidos a leituras posteriores, que os testaram; as categorias de análises contidas nos eixos foram refeitas algumas vezes, de forma a produzir tipologias que resumissem e permitissem resumir as informações. Este sistema classificatório foi composto por conjuntos de eixos de análise: “Caracterização de autoria”, que possuía as colunas: “Ação”; “Tribunal/ Órgão”; “Autor/ Contato”; “Ano de Início da prática”; e “Categoria” (atribuída pelo Prêmio – “Juiz individual”, “Tribunal”, etc.). Estas colunas permitiram identificar dados básicos referentes aos proponentes.

Em seguida, o eixo “Forma de análise”, para investigar o tipo de visão de mundo que motivou a prática, qual a questão que procura combater. Composto pelas colunas: “Problema identificado”; “Forma de análise” (que se dividiu entre “Leituras” e “Diagnósticos”); “Alimentação” (que se dividiu em “Input” e “Output”); “Protagonista da análise”, que tentou identificar quem realizou a análise; “Dados quantitativos”, para localizar a presença de dados concretos que permitam uma avaliação externa da prática, eixo que se dividiu em dados “Pré-prática” (referentes ao período anterior à implantação da proposta) e “Pós-prática” (referente à atuação da prática em si). A presença de dados “pré” e “pós” pode mostrar a importância atribuída a este tipo de dado, e permitiria a um agente externo avaliar os efeitos da ação. Essas

informações permitiriam, portanto, realizar novas avaliações sobre o binômio problema x solução, e observar como o autor da prática procedeu para conduzir as suas atividades.

O terceiro conjunto de indicadores refere-se aos “Objetivos principais”. Neste e no quarto eixo (“Meios”), coletou-se as informações diretamente da descrição das práticas pelos próprios autores. Aqui, o esforço inicial foi o de, a partir da leitura, resumir as intenções de cada prática. Em seguida, desenvolveu-se uma tipologia a partir dos dados coletados, para reaplicar às práticas e assim facilitar a descrição. No eixo “Objetivos principais”, foram extraídos os seguintes indicadores: “Celeridade”; “Decodificação de contextos específicos”; “Informação/capacitação”; “Justiça substantiva”; “Diminuição de casos”; e “Aumento de casos”.

No eixo “Meios desenvolvidos”, a tipologia criada e que foi capaz de resumir as estratégias adotadas por atores judiciais incluiu: “Informação/ Capacitação sobre direitos”; “Articulação de redes (recebimento de casos e encaminhamento)”; “Equipe Multidisciplinar”; “Ênfase na conciliação”; “Ênfase na Mediação”; “Unidades móveis (terrestres ou fluviais)”; “Informatização”; “Práticas de gestão/ criação de procedimentos”; “Capacitação profissional/ encaminhamento para o mercado”; e “Reforma institucional”.

Contagens

A idéia de realizar contagens dos dados coletados reflete a intenção de caracterizar as práticas de maneira geral, mostrando parte da amplitude do que está sendo realizado no judiciário. O panorama possibilitado pela contagem da ocorrência de cada indicador permite expor características gerais, que por sua vez permitem localizar algumas tendências de comportamento.

Ano de início x Ano da edição

A primeira contagem realizada disse respeito ao primeiro eixo, “Caracterização de autoria”, mais exatamente ao indicador “Ano de início” da prática. O que se desejou foi localizar algum padrão ou alguma informação a partir da idade das práticas. Diminui-se o ano da edição (2004, a primeira; 2005, a segunda; 2006, a terceira; 2007, a quarta e 2008, a quinta) do ano de início da prática (todos os formulários continham este campo). A partir desta equação, pôde-se calcular práticas mais antigas e mais novas em relação ao Prêmio, além da média de anos de diferença, e a moda (valor mais repetido dentre os anos de diferença). O Quadro 5 mostra as maiores diferenças em cada edição:

Quadro 5: Maiores diferenças entre ano de início da prática e ano de premiação (ano da edição do Prêmio)

Anos (diferença)	Práticas	Tribunal/Órgãos	Ano de início	Edição
16 anos	Escola-modelo Preparação e Aperfeiçoamento de Magistrados - EMERJ	TJRJ	1988	1ª edição
7 anos	Gestão Processual Integral	Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro	1998	2ª edição
12 anos	Instrumentos de pacificação e de cidadania para a redução de homicídios em São Paulo	MP/SP	1995	4ª edição
	Orientadores Jurídicos Populares	MP/SP		
15 anos	Conciliação na Administração Pública Federal	AGU	1993	5ª edição

É possível localizar a prática mais antiga desta edição, contando 16 anos entre sua implantação e a premiação: “Escola-modelo – Preparação e Aperfeiçoamento de Magistrados – EMERJ”. Já o Quadro 6 mostra as menores diferenças:

Quadro 6: Menores diferenças entre ano de início da prática e ano de premiação (ano da edição do Prêmio)

Anos (diferença)	Práticas	Tribunal/ Órgãos	Ano de início	Edição
0 anos	Justiça Cidadã	TJRJ	2005	1ª edição
	Juízo Volante	TJRJ		
	Aplicação Imediata da Remissão pelo Ministério Público e Juízo	TJMS/2ª vara Infância e Juventude		
1 ano	O que você tem a ver com a corrupção?	MP/SC	2004	2ª edição
	Conciliação de Primeiro Grau	TJSP	2005	3ª edição
	Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher em Situação de Violência - NUDEM-BH	DP/MG		

	SISCRIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES EM BASES CRIMINAIS	TJES	2006	4ª edição
	Projeto Maná	MP/MA		
	Orquestra Criança Cidadã dos Meninos do Coque	TJPE		
	Módulo Criança e Adolescente: contribuindo para remover a pedra do meio do caminho	MP/RJ	2007	5ª edição
	Indenizações extrajudiciais relacionadas ao acidente do metrô em São Paulo	DP/SP		
	Central de Relacionamento com o Cidadão - CRC	DP/RJ		
	Programa de Acompanhamento e Avaliação de Obras Públicas pelo Cidadão	MP/MT		
	Direitos Humanos das Vítimas de Crime	MP/PR		
	Perícia na Ordem do Dia	Juizado Especial Federal da Seção Judiciária do Acre		

É possível perceber que a primeira edição (2004) captou uma forte demanda reprimida: o número de candidatos (289) superior às demais edições, combinadas com a maior diferença de anos entre início e premiação. Mas ainda assim, esta edição premiou/evidenciou uma prática iniciada no mesmo ano. Todas as demais edições premiaram/evidenciaram ao menos uma prática com apenas 1 ano de diferença. Estas informações reforçam a idéia de que o Prêmio, de certa maneira (talvez até a diferente à inicialmente imaginada), estimulou a criação de novas práticas judiciais, pois as ações desenvolvidas após 2004 (ou ao menos 2006, ano da publicação da primeira edição em livro) não são poucas ou residuais. Na verdade, no total, foram 25 práticas, no universo analisado (75), iniciadas após 2004, e 15 após 2006 (a partir da terceira edição). Para isso, precisamos analisar as diferenças de ano em uma perspectiva mais ampla.

Havia uma forte "demanda reprimida por atenção": uma série de práticas se inscreveu na primeira edição (289), com uma média de diferença (4,17) maior que as demais (com exceção da quarta edição), e maior que a média geral; na segunda edição, foram 153 inscritas,

e a média de diferença caiu para 3,5 anos (já com uma categoria a mais: "Ministério Público"); na terceira edição foram 152, com média de 2,66 anos de diferença (já com a inclusão da categoria "Defensoria Pública"); na quarta edição, para uma média novamente acima da casa dos 4 anos (4,33), 181 candidaturas. Já na quinta edição, a mais recente (a primeira a contar com a categoria "Advocacia Pública", além das demais), foram inscritas 195 práticas, um número maior que as demais (com exceção da primeira), mas com uma média de anos de diferença menor: 3,25 anos.

Problemas identificados

No eixo “Forma de análise”, um dos principais indicadores trabalhados foram os “Problemas identificados”. Na verdade, a tentativa foi a de saber, a partir das formas de análise, quais foram as demandas localizadas pelos atores judiciais. As contagens neste campo indicam, em uma perspectiva “micro”, o que cada candidatura identifica como problema; mais tarde, cruzaremos essas informações com as estratégias adotadas para enfrentá-los. Essa perspectiva permite chegar mais próximo a cada ação, para entender suas motivações.

Em uma perspectiva “macro”, as contagens permitem captar o que é identificado como problema em comum em diversas regiões do país, percepções compartilhadas – ou não – por atores muito diversos entre si. Assim, torna-se possível captar (com os limites já apontados) grande parte das demandas que o judiciário brasileiro busca atacar a partir destas práticas inovadoras – e assim, identificar parte do dever ser judicial construído em oposição a estes fenômenos. O primeiro desafio foi concentrar todos os problemas identificados em cada uma das práticas em uma tipologia comum, que tornasse possível encerrar nos mesmos eixos leituras diversas. Descobriu-se que, no universo de análise, as percepções não são tão diferentes. Chegou-se a 6 categorias, que resumiam as preocupações e motivações dos atores: “Corrupção”; “Morosidade”; “Dificuldade de acesso (no sentido geográfico ou cultural)”; “Carência de organização/ gestão/ instituição/ recursos”; “Grande número de processos/ demanda”; e “Ameaça a direitos”. Se pensarmos que o universo de análise era de 75 práticas, não sobraram tantas categorias assim. A soma das ocorrências de problemas está no Quadro 7:

Quadro 7: Problemas identificados - Ocorrências por tipologia

Tipologia	N⁷
Corrupção	3
Morosidade	19
Dificuldade de acesso (no sentido geográfico ou cultural)	20
Carência de organização/ gestão/ instituição/ recursos	17
Grande número de processos/ demanda	10
Ameaça a direitos	50

A preponderância do problema “Ameaça a direitos” mostra ser necessário explicar a tipologia com mais detalhes: foram enquadrados neste tipo problemas descritos como situações em que direitos estavam ameaçados, direta ou indiretamente. Vale dizer, situações em que pessoas precisavam ou poderiam precisar de prestação jurisdicional. Por exemplo, aqui entraram situações como riscos ao meio ambiente, número de homicídios/ crimes violentos, tratamento a apenados, etc. Alguns problemas identificados indicavam mais de uma tipologia (por isso o número total elevado), ou seja se articulavam com mais de um tipo. Essa preponderância faz pensar que nos eixos “Objetivos principais” e “Meios”, encontraremos tipos de ações explicitamente voltadas para a prestação de justiça, para uma “melhor” jurisdição – mas os dados mostrarão cenários um pouco diferentes.

Importante notar que, além deste tipo, “Dificuldade de acesso (no sentido geográfico ou cultural)” e “Morosidade” também apresentaram resultados significativos (20 e 19 marcações, respectivamente); “Carência de organização/ gestão/ instituição/ recursos” segue logo adiante, com 17 marcações. Assim, o cenário que temos é de atores judiciais que percebem a realidade na qual opera como, principalmente, povoada por situações que precisam de uma atuação direcionada à prestação de justiça substantiva; mas que essa prestação está relacionada com o acesso, em termos econômicos (distância geográfica) e culturais (compreensão dos fluxos, de como agir; credibilidade; confiança; inteligibilidade); e também com velocidade, eficiência.

Análise: como os fenômenos são percebidos

Outro indicador das formas de análise diz respeito mais diretamente a como os atores judiciais identificam estes problemas, como foi, dentre as analisadas, o ato de lançar olhares

⁷ Mais de uma marcação por prática/problema enfrentado.

sobre a realidade, identificar problemas e formular soluções. Pareceu de grande importância investigar como esse movimento é feito, como foram identificados os problemas, quais foram os instrumentos articulados, o que também ajuda a entender a orientação da prática em si. Para realizar esta tarefa, foram formulados dois “conceitos de trabalho”: “Leitura” e “Diagnóstico”. Por “Leitura”, entende-se como um tipo de análise baseada na observação direta. A análise é intuitiva, a-científica (na medida em que não se utiliza de ferramentas de pesquisa, nem de reflexão sistematicamente científica), e faz uso da experiência, das origens (formação escolar e profissional) e da sensibilidade do ator judicial e de sua própria equipe. Já por “Diagnóstico”, entendemos como uma observação de problemas a partir de critérios acadêmicos, orientados pela coleta de dados (quantitativos ou não) e por técnicas próprias das Ciências Sociais. A presença de um e de outro, comparada, indica que tipos de ferramentas tem sido utilizadas.

É importante esclarecer que ambas as formas de análise possuem sua importância e adequação. A utilização de ferramentas de pesquisa, sistemáticas e rigorosas, pode ajudar a captar a dimensão do problema que se está enfrentando. Mas não se pode ignorar a necessidade do uso da experiência e das referências pessoais, construídas ao longo de trajetórias profissionais, como forma de compreensão do mundo. O Quadro 8 mostra a incidência de cada indicador:

Quadro 8: Presença de Leituras & Diagnósticos

EDIÇÃO	N. PRÁTICAS ANALISADAS	LEITURAS	DIAGNÓSTICOS
TOTAL:	75	53	22

É mais freqüente, nas práticas analisadas, a incidência de leituras que diagnósticos, ou seja, a maior parte das ações foram motivadas por análises intuitivas, observações diretas baseadas na experiência e na sensibilidade. A razão entre “Leituras” e “Diagnósticos” é de 2,41 (o primeiro é maior que o segundo quase duas vezes e meia). Alguma conclusão possível desta informação é a de que, apesar de haver cada vez mais um esforço da academia para entender o judiciário, seus problemas, desafios e iniciativas, este não utiliza, ou “sub-utiliza” as ferramentas produzidas por aquele. Elas existem e estão disponíveis - cada vez mais as atenções de variadas origens, academia inclusive, voltam-se para o judiciário -; mas as práticas judiciais inovadoras (ao menos as analisadas) utilizam-se muito pouco delas, ao menos no ato de formulação de políticas públicas judiciais. Seu potencial é extenso: podem

ajudar a calcular não apenas a exatidão dos problemas, mas a sua dimensão, auxiliando na orientação de arquiteturas judiciais. Não são suficientes para substituir, na formulação de ações inovadoras, a experiência e a sensibilidade; mas podem em muito ajudar, se complementares a estas.

Outro alerta precisa ser feito. Aqueles que se dedicam a observar a realidade social, destacar-lhe um ponto e dedicar-lhe atenção, seja no ofício do pesquisador, seja na do operador (não há, ao que parece, operação sem um mínimo de reflexão), encaram uma tarefa muito perigosa. Falando mais especificamente de Ciências Sociais, diferentemente das Ciências Naturais, o objeto de estudo reage ao sujeito do conhecimento. Amebas não pensam e agem estrategicamente quando o pesquisador a examina, pessoas o fazem quando são entrevistadas, observadas, analisadas. Além disso, ao se tratar de formulação de novas arquiteturas judiciais, utilizando-se ou não de recursos das Ciências Sociais (pois o pesquisador também está sujeito), pode-se deixar que elementos estranhos à observação interfiram na análise.

Esta característica é o que Pierre Bourdieu chama de “a tentação do profetismo”: no desenrolar de nossa vida, constituída por experiências e relações, somos apresentados a uma série de questões e temas que estão nos jornais, nas revistas etc. Estes temas, ao serem debatidos por pessoas no seu cotidiano, refletem o que Bourdieu caracteriza como se cada indivíduo se sentisse um pouco sociólogo. Entretanto, o formulador de políticas públicas deve estar atento à tentação do profetismo e não cair numa lógica de “achismos”. Bourdieu cita Gastón Bachelard para ilustrar essa idéia: “Se, como afirma Bachelard, ‘todo químico deve combater em si o alquimista’, assim também todo sociólogo deve combater em si próprio o profeta social que, segundo as exigências de seu público, é obrigado a encarnar”. De um lado, população, setores da sociedade e a própria instituição clamando por mudanças; de outro, o alerta do perigo do profetismo, das decisões tomadas ao sabor do momento, sem uma análise profunda do contexto. Ressalte-se, essas novas arquiteturas judiciais precisam ser conduzidas com muita atenção e rigor – seja através de “leituras”, orientadas por experiência e sensibilidade; seja por “diagnósticos”, orientados por técnicas de pesquisa. A academia não é, nem de longe, guardiã de todas as respostas – nem sempre o é sequer da melhor resposta a algumas questões. Mas o perigo do profetismo, do achismo e da atitude sem bases concretas é o de desperdiçar esforços em determinados sentidos não tão necessários que outros, espaços que as ferramentas de pesquisa podem ajudar a mensurar. Esse perigo pode ser vencido com a utilização da experiência do formulador das práticas inovadoras e de sua equipe, mas as ciências sociais tem se esforçado para produzir instrumentos que o limitam, e que podem ser

de grande valia nessas formulações. Outra conclusão importante acerca deste dado: é possível pensar que o conhecimento produzido na academia sobre as práticas judiciais – que significa um esforço considerável, a partir de diversos campos diferentes - tem encontrado muito pouco eco no interior da instituição. Ou é o sistema de justiça quem se fecha a essas questões, ou é a academia que não faz essa ponte satisfatoriamente. Ou talvez as duas coisas.

Input e Output: Contaminação ou diálogo?

O indicador seguinte do eixo “Forma de análise” foi a presença de Input e Output, para analisar a alimentação (como se dá a transmissão de informação). Especialmente, este campo concentrou-se em investigar como se deu essa transmissão, se a prática se alimenta de informação, prática ou conhecimento externo para funcionar – input – e se a prática fornece informação a algum sistema externo ao sistema jurídico – output, ou seja, o que a prática busca acrescentar a outras áreas do conhecimento, da prática social, ou simplesmente, da sociedade.

Em termos de “externo” e “interno”, a exemplo de outras formulações concebidas mais acima, optou-se por uma categorização simples. A idéia de input está ligada à idéia de movimento “de fora para dentro” de qualquer informação, conhecimento ou ação que não tenha tido origem no próprio órgão e que não lhe seja tradicional. Por exemplo, a mediação de conflitos é tema originário da Psicologia; ferramentas de gestão são instrumentos da Administração, etc. Os conhecimentos tradicionalmente articulados para se realizar a prestação jurisdicional (obtidos no campo jurídico) são complementados por ferramentas e instrumentos, neste sentido, externos.

Já a idéia de output está ligada à idéia de intervenção (pela transmissão de conhecimentos) a outros campos. Mais exatamente, a pesquisa marcou as ocorrências de output quando as ações da política judicial repercutem diretamente (e é essa a intenção do formulador da prática) em outros campos de conhecimento. Por exemplo, o seguimento do fluxo de denúncias, captadas pela prática e encaminhadas adiante; a articulação de redes de serviços para encaminhamento de casos recebidos pela ação; a atuação em parceria, de uma forma geral, todas essas ações caracterizaram, no sistema classificatório utilizado, outputs.

FRAGALE FILHO (2008) explica que há uma contaminação do sistema jurídico por outros meios, e nem sempre o Poder Judiciário está apto a aplicar a resposta. O judiciário então se vê como alvo de propostas, provocações, especulações sobre quais caminhos tomar, mas nem sempre é ele mesmo protagonista destes novos caminhos. A resposta a essas provocações se dá de forma a afastar as interferências externas – e continuar exatamente no

lugar onde se está, inerte, continuando-se a fazer o que já se faz, e só. O autor diz ainda que “os esboços de resposta” são marcados por “uma postura marcada, de forma simultânea ou isolada, por traços defensivos (‘somos incompreendidos’), autoritários (‘é preciso enfatizar a disciplina judicial’), corporativos (‘é preciso respeitar direitos adquiridos’ [ainda que eles sejam completamente estranhos ao bom senso]) e/ou hermética (ou seja, impregnada de formalismo)” . O que o autor descreve é um tipo de resposta resistente e inerte. E segue analisando as consequências desta inação: “Com esses tipos de resposta, a lógica jurídica cede espaço às lógicas econômica e política, possibilitando, assim, uma contaminação pelos números, um processo de colonização quantitativa do judiciário”.

A entrada de conhecimentos no sistema jurídico não é necessariamente um problema. Muitas das ações apresentadas no Prêmio Innovare demonstram este tipo de input positivo. Entretanto, e este é o alerta presente no texto citado, depende de como o sistema judicial trata com essas novas entradas, como ele reage (na acepção mais etimológica da expressão, como ele age frente a outra ação) e se comunica. Um exemplo marcante é a profusão de quadros, tabelas e estatísticas que pouco demonstram – a não ser o funcionamento do programa em questão. Uma destas políticas afirmava ter aumentado o número de casos atendidos – mas a curva de processos se manteve descendente (é o caso especificamente de uma prática da primeira edição, coordenada pelo TJDF). Neste caso, e ele é em certa medida representativo, a forma de reação frente ao estabelecimento de uma agenda quantitativa, que se utiliza de um léxico estranho ao campo jurídico em geral, e sistema judicial em especial, é um tipo de não-compreensão fascinada. Não se entende exatamente o lugar e a utilização dos números, mas eles são compreendidos como importantes, um instrumento a ser articulado – especialmente ao se concorrer a um prêmio. Não se sabe exatamente o que eles dizem, mas se utiliza deles ainda assim.

FRAGALE FILHO alerta tanto para a inércia frente à provocação de outras lógicas, quanto às potencialidades do uso destes novos instrumentos, mas também ao afirmar que “O impacto desta métrica, embora considerável (...), não foi ainda adequadamente explorado pelo judiciário” . A análise das presentes práticas não nos permite extrapolar os dados observados para o universo total de ocorrências, mas nos permite seguir pistas. O Quadro 9 busca mostrar quantitativamente as identificações de inputs e outputs encontradas:

Quadro 9: Sentidos de alimentação - Influência e comunicação com outros campos

EDIÇÃO	N. PRÁTICAS ANALISADAS	Input	Output	Ambos	Sem Input ou Output
TOTAL:	75	43	28	17	11
	100%	57,33%	37,33%	22,67%	14,67%

Dentre a totalidade dos casos observados (75), 43, mais que a metade (57,33%), apresentavam algum tipo de input, de aproveitamento de outras áreas, outros conhecimentos. Entretanto, é necessário ainda seguir mais longe, saber que tipo de entrada é essa. E como avalia FRAGALE FILHO, como a lógica jurídica lida com a interferência destas outras lógicas. Por enquanto, podemos apenas dizer que o número de ocorrências é considerável de input é considerável, enquanto que o de output (37,33%) e de ocorrência de ambos (22,66%) não é tanto assim.

Para perseguir possibilidades acerca dessas relações, consideremos esse quadro com a ocorrência de práticas que se utilizem de meios que prevejam o contato com outros campos de conhecimento. A relação entre o Tribunal ou órgão com estes atores externos é principalmente estática: o sistema jurídico desloca suas ações, mas não a sua lógica, não necessariamente absorve novos conhecimentos e práticas.

Formas de relação com outros conhecimentos	Meios	TOTAL
1. Inserção de profissionais de outras áreas no projeto	Equipe multidisciplinar inserida na equipe do projeto	16
2. Inserção de conhecimentos	Ênfase na conciliação	12
	Ênfase na Mediação	4
3. Encaminhamento	Práticas de gestão/ criação de procedimentos	24
	Capacitação profissional/ encaminhamento para o mercado	5
	Articulação de redes (recebimento de casos e encaminhamento)	28

Dentre estes meios (que expressam formas de inserção de conhecimentos e práticas externas ao tradicional no Poder Judiciário), os que se caracterizam pela simples transmissão

representam 57 ocorrências (item 3). As formas de input que podem ser entendidas como a absorção não apenas das ferramentas, mas da lógica de outros campos, somaram 32 ocorrências (itens 1 e 2).

Na tentativa de estabelecer, mesmo que arbitrariamente, graus de relação entre o Poder Judiciário e outros conhecimentos e práticas, poderíamos dizer que o item 2 significa o mais próximo de uma relação de cooperação e conhecimento mútuo, de intercâmbio de lógicas (e não apenas de técnicas, que podem ser operadas sem serem compreendidas) e produção do novo, de interdisciplinaridade, no lugar de multidisciplinaridade; o item 3, o caso mais próximo de uso de outras áreas pelo sistema judicial, sem interferência destas em sua forma de agir ou sem, necessariamente, compreender sua lógica; e o item 1 como um meio termo, algum grau de interferência, já que significa, ao contrário do item 3, algum diálogo, mas não a ponto de modificar sua prática.

Existem profissionais de outras áreas, mas atuando dentro e separadamente da lógica jurídica. Pelo que se pôde observar, as relações entre o sistema judicial e outros sistemas estão muito mais, e concordando com FRAGALE FILHO, para a contaminação e o uso do que para o diálogo. Para se entender esse fenômeno, pensemos na conversa entre um brasileiro que nunca esteve na China, e um chinês que nunca esteve em terras luso-falantes, no século XVIII, naufragos em uma ilha deserta. Eles tentariam se comunicar, mas as formas tradicionais de linguagem não seriam suficientes, já que muito diferentes. Aos poucos, ambos iriam desenvolvendo alguma forma de comunicação, de diálogo, até que um consiga minimamente compreender o outro – a forma tradicional de linguagem dominada por cada um não era suficiente, eles precisaram criar uma forma própria. Eventualmente, na sua busca por sobrevivência em um ambiente inóspito, algumas discordâncias podem surgir, e um tentará, com o seu meio ainda limitado de comunicação mútua, convencer o outro. Um deles pode ter desenvolvido uma forma muito sofisticada de demonstrar seus pontos de vista, e o outro se dará por vencido, menos pela força dos argumentos (não compreendidos), mais pela forma em que eles se apresentam.

Essa fábula pode servir de ilustração ao fenômeno que se está procurando caracterizar. Talvez as respostas resistentes assinaladas pelo autor (defensivas, corporativas, autoritárias, e herméticas) acabam aqui se traduzindo na relação de uso e de parceria, sem diálogo (mas com convencimento). Cada um com suas funções, e com muito pouco em comum.

Também chama a atenção a pequena quantidade de outputs (presença total de 28, lembrando, em um universo de 75 práticas, ou seja, 37,33% do total), interferências e provocações do judiciário em outras áreas. Alguns juízes se colocaram como articuladores,

mobilizando setores da sociedade (tanto para input como para output) e de fato levando à diante os efeitos de seus programas. Outros pareceram consolidar a percepção de uso de outros conhecimentos: devem servir à prestação jurisdicional, mas as ações judiciais não devem servir a mais nada.

Conclusão

No prefácio da publicação da primeira edição do Prêmio, Joaquim Falcão afirma que “Analisando as práticas inscritas, facilmente se constata que existem dois Poderes Judiciários. Há o conservador, avesso às mudanças, arraigado nos hábitos (...). E há o novo Judiciário (...) que busca em tudo inovar” . Uma conclusão preliminar, através de um olhar rápido e transversal pelos dados aqui apresentados, dá conta de que não há um – e nem ao menos dois – mas vários judiciários, produzidos não por uma, mas por várias reformas, cada qual fazendo um tipo de análise de contexto, análises por vezes empiricamente orientadas, por outras guiadas pela sensibilidade e experiência do formulador da arquitetura judicial; essas políticas interagem de diferentes formas com o meio que as envolve, com outros campos de ação e de conhecimento; também manifestam diferentes relações com o próprio judiciário, com as estruturas internas do terceiro poder. Além da formulação e da interação, essas práticas se diferenciam pelo tipo de intervenção – às vezes, vale salientar, fazendo uma mesma leitura de mundo, mas oferecendo soluções diferentes. Essas arquiteturas judiciais apresentam, por sua vez, diferentes concepções de dever ser judicial, e assim pressionam os contornos institucionais do judiciário brasileiro. São reformas no plural, pois orientadas e estimuladas por agentes diversos; e são judiciários também no plural, pois os resultados dessas reformas, dessas ações inovadoras, também são diversos para a definição de contornos institucionais. Da mesma maneira que não há uma reforma em andamento, mas várias reformas, cada qual com um tipo de análise do contexto que enfrenta e com uma profilaxia diferente, não é possível falar em conclusão, mas em conclusões do presente trabalho, que nem de longe poderia esgotar a base de dados que enfrenta.

Inicialmente, procurou-se perseguir algumas das abordagens atuais sobre o judiciário, no contexto brasileiro. Em seguida, após montar um breve panorama dessas abordagens (longe de esgotar as abordagens atuais, o que seria contraditório com a própria idéia de que o terceiro poder está na “berlinda” e como tal, vê sobre si atenções tão variadas), desejou-se completá-lo, com a investigação sobre dois aspectos um pouco menos explorados pela literatura atual, a idéia de política dois Tribunais e a idéia de voluntarismo judicial.

Encontrou-se o Innovare como possibilidade de investigação, dada à impossibilidade de se saber, afinal, quantas e quais são as práticas inovadoras, ações que fogem da prestação jurisdicional tradicional – e que não dizem respeito apenas ao conteúdo de sentenças, mas de seu processo de produção.

Analisando-se estas candidaturas – mesmo com as limitações descritas –, pôde-se perceber algumas questões que fugiam a uma primeira análise. A primeira delas já foi aventada nesta conclusão: não há um, mas vários judiciários, cada qual faz uma leitura do contexto na qual está inserido. Por um lado, o sinal deste movimento é positivo: heterogeneidade, variedade, diversidade não são em si problemas; pelo contrário, são mostras de que há (relativa) liberdade na corporação, liberdade para criar, para fazer diferente. Entretanto, essa variedade também possui sinal negativo, pois revela fragmentação: há uma demanda reprimida por atenção, que o Prêmio tentou dar vazão, e que nem sempre é atendida no seio da corporação – aparentemente, nem sempre é recebida no próprio Tribunal ou órgão na qual está inserido. Esse fenômeno – a diversidade das candidaturas – revela também uma certa tensão no interior da corporação: elas disputam não apenas um prêmio, mas espaço nos Tribunais na qual estão inseridos. Disputam-se concepções, mas também disputa-se poder. Uma coisa é a criatividade desses agentes, enxergando os problemas e formulando soluções diferentes. Outra é a criação de alternativas como busca de espaço no processo decisório interno aos Tribunais.

É negativo também, pois demonstra a difícil relação entre judiciário e números, o que pode ser localizado ao se examinar a forma de compreensão do contexto por essas candidaturas analisadas, e também ao estudarmos as relações entre elas e outras iniciativas e campos do conhecimento. Essas novas atitudes originaram-se muito mais da sensibilidade e da experiência de seus autores que de uma análise apurada dos problemas e de sua dimensão. A primeira tentativa de compreensão desses dados ia ao sentido de atribuir à importância da experiência prática para a formação profissional. Orientar políticas públicas judiciais pela sensibilidade dos agentes pareceu uma escolha entre instrumentos conhecidos, na primeira análise. Ainda na investigação sobre as formas de compreensão do contexto, vimos que poucas práticas (em termos relativos) apresentavam dados quantitativos, e quando os apresentavam, na menor parte das vezes permitiam comparabilidade (dados do momento anterior e do momento posterior à implantação da prática). Os dados quantitativos como reforço à candidatura foram utilizados, mas a impressão deixada pelas contagens é que essa utilização se deu sem muita habilidade na operação destes dados.

Um pouco mais à frente, ao investigarmos nas ações desenvolvidas a relação entre o judiciário e outras organizações e campos de conhecimento (ao analisarmos inputs/outputs, protagonismo das análises e mesmo os meios utilizados), já foi possível começar a entender esta questão de outra forma: o judiciário está, hoje, muito mais aberto que há tempos atrás. Essa “abertura” pode ser identificada por dois movimentos: o das atenções “de fora para dentro” (atenções da mídia, da academia, de instituições internacionais, etc.) e o da incorporação de práticas e rotinas. No primeiro movimento, são outras instituições que olham para dentro do terceiro poder, e reagem a ele. As reações variam de acordo com o agente: a mídia e a academia retratam o que vêem, mas também, assim como outras instituições, advogam por suas próprias concepções de judiciário, de dever ser judicial, ou seja, tentam influenciar no comportamento do Poder Judiciário – mas essa influência vem “de fora”. O segundo movimento trata da incorporação pelo judiciário de elementos tradicionalmente externos a ele. Um desses elementos é a linguagem falada em números, dados, estatísticas. O operador judicial jamais fora treinado para lidar com essa agenda. Por isso (ou outros motivos, a intenção aqui não é explicar, mas relatar e analisar) é razoável pensar que essa operação com números é conflituosa, ou ao menos confusa, confusão identificada na análise das candidaturas.

A análise dessas relações também mostrou que o judiciário mantém pontes externas muito mais para “usar” outros campos de conhecimento e instituições que para incorporar as experiências geradas em meio externo à sua própria lógica de trabalho – seja quando estamos falando de processos de trabalho (gestão), seja quando estamos tratando de produção de sentenças (jurisdição). O judiciário brasileiro analisado nessas candidaturas por um lado se abre, ao colocar-se lado a lado de iniciativas e parcerias tão diversas; por outro, essa lateralidade não significa diálogo. O tipo de cooperação estabelecido possui uma distância, que não deixa de ser um outro tipo de afastamento (cada qual com seu cada qual, como diz o adágio popular). Então, por um lado, pudemos identificar uma abertura do judiciário a novas influências; mas de outro, a impressão que fica marcada nas candidaturas é que quanto mais aberto, mais opaco. Pois o judiciário tem lidado com essas lógicas sem compreendê-las, tem operado com linguagens (com uma agenda quantitativa, por exemplo) que não compreende. Talvez a chave explicativa para esses efeitos esteja no Quadro 1, ao compormos um panorama das abordagens atuais: ao analisar a formação interna corporis da magistratura, algumas abordagens identificam uma tensão entre concepções do papel dessas escolas: escolas de aprendizado ou escolas de socialização. A segunda opção – aparentemente muito comum no meio – traz em si a idéia de transmissão de experiências, e assim, de reprodução de lógicas

tradicionais (e por isso, de um dever ser judicial construído décadas atrás). Ao se defrontar com outras lógicas, é possível imaginar que essa relação – entre juízes e números – entre em curto-circuito, não consiga se estabelecer – ou se estabeleça em termos de confronto ou superposição, não de cooperação e construção. Essa suspeita encontra reforço (não era nossa intenção comprová-la) nesses dados, especialmente os que avaliam essa relação do judiciário com números.

Algumas reações são possíveis, como por exemplo o recrudescimento das relações com outros campos de conhecimento, e conseqüente fechamento, negação dessas lógicas e linguagens alienígenas; como outro exemplo, em outra direção, pode haver a incorporação acrítica dessas linguagens: lida-se com números, sem entendê-los, mas com a impressão de que eles emprestam, ao invés de inteligibilidade, credibilidade – mesmo que não haja total compreensão do que os números estão demonstrando. Esta opção significaria uma superposição de lógicas e linguagens. Passaríamos assim de um contexto de cooperação e diálogo para, em oposição à alternativa já citada (opacidade e afastamento), uma superposição de lógicas, o que, a primeira vista, também é muito danoso para o próprio judiciário.

Muito mais se fez com os dados desta pesquisa (como a análise dos problemas objetivos e meios utilizados para enfrentá-los, o que renderia outro artigo igual ou ainda maior), e muito mais ainda se há de fazer. A análise dos dados disponibilizados pelo Innovare permite enxergar uma dimensão dos Tribunais até então muito pouco conhecida, mas que em muito ajuda na compreensão dos rumos do Judiciário brasileiro. Esses dados podem indicar que o Poder Judiciário está se abrindo “por dentro”, estabelecendo pontes entre os seus elementos internos e elementos externos, deixando que esse papel não mais seja monopolizado por um “vértice institucional” representativo; isso significaria uma abertura democrática interessante, permitindo tanto a entrada de novas idéias e ferramentas quanto a potencialização da primeira instância como definidora de contornos institucionais. Por outro lado, pode ser percebida não como possibilidade democrática, mas como “inovação disciplinada”, pensando-se que o ator judicial, ao invés de estar formulando novas arquiteturas para construir um Judiciário mais aberto e democrático, está apenas potencializando os seus interesses em um mercado – mesmo que um mercado interno, fechado, institucional; estaria assim, ao invés de “criando o novo desenho”, apenas reforçando as diretrizes ditadas “por cima”.

Essas são duas hipóteses, despertadas pro este estudo, que precisam ser empiricamente testadas; podem revelar facetas ainda mais profundas do Judiciário brasileiro, e dar pistas de novas formas de desenho e de governança institucional ainda não claramente imaginadas.

BIBLIOGRAFIA

BACHELARD, Gaston. *A formação do espírito científico*. 1ª edição, 8ª reimpressão. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

BONELLI, Maria da Glória. *Ideologias do profissionalismo em disputa na magistratura paulista*. In: Revista Sociologias. Ano 7, n. 13, jan/jul, p. 110-135. Porto Alegre, 1995.

_____ (2008). *A magistratura brasileira e a resistência à reforma do Judiciário no Brasil*. In: Anais do 32º Encontro Anual da ANPOCS. Disponível em: http://200.152.208.135/anpocs/trab/adm/impressao_gt.php?id_grupo=12&publico=S , acesso em: 16 de fevereiro de 2009.

BOURDIEU, Pierre, CHAMBOREDON, Jean-Claude e PASSERON, Jean-Claude. *A Profissão de Sociólogo – Preliminares Epistemológicas*. Petrópolis: Editora Vozes, 2002.

BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. 11ª edição, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

CASTELAR PINHEIRO, Armando (org.). *Judiciário e Economia no Brasil*. São Paulo, Sumaré, 2000.

CENTRO JUSTIÇA E SOCIEDADE DA ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (org.). *A Reforma Silenciosa da Justiça*. Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro, 2006.

_____. *A Reforma Silenciosa da Justiça*. Fundação Getúlio Vargas. Volume II. Rio de Janeiro, 2007.

_____. *A Reforma Silenciosa da Justiça*. Fundação Getúlio Vargas. Volume III. Rio de Janeiro, 2007B.

CUNHA, J. R. DINIZ, A. SCARPI, V. FERNANDES, L. Direitos Humanos no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. In: *Direito, Estado e Sociedade* . V. 22/23, p. 144-175, 2003.

CUNHA, J. R. WERNECK, D. GARRIDO, A. Possibilidades e Limites da Criatividade Judicial: a relação entre Estado de Direito e argumentação jurídica razoável (e o problema do desconhecimento dos Direitos Humanos). In: *Revista Brasileira de Direito Constitucional*. V. 6, p. 523-552, 2006.

FRAGALE FILHO, Roberto. “Poder Judiciário: os riscos de uma agenda quantitativa”. In: COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda; MORAIS, José Luis Bolzan de; STRECK, Lênio Luiz (Orgs.). *Estudos constitucionais*. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

_____. “A construção e consolidação do Estado Social de Direito: O papel das associações de magistrados”. In: OLIVEIRA NETO, Francisco José Rodrigues de; COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda; MEZZAROBIA, Orides; BRANDÃO, Paulo de Tarso (Orgs.). *Constituição e Estado Social: os obstáculos à concretização da Constituição*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008a.

FRAGALE FILHO, Roberto. *Aprendendo a ser juiz: A Escola da Magistratura da Justiça do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Topbooks, 2008b.

_____. “Reconfigurações profissionais da magistratura: Um exercício (preliminar) a partir da jurisprudência do Conselho Nacional de Justiça”. In: CUNHA, José Ricardo. *Poder Judiciário – Gestão e Jurisdição: Novos Olhares*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009a.

_____. *Ativismo judicial e sujeitos coletivos: a ação das associações de magistrados*. Rio de Janeiro (policopiado), 2009b.

JUNQUEIRA, Eliane Botelho. VIEIRA, José Ribas. FONSECA, Maria Guadalupe Piragibe da. *Juízes: Retrato em Branco e Preto*. Rio de Janeiro: Letra Capital Editora, 1997.

KOERNER, Andrei. Instituições, Decisão Judicial e Análise do Pensamento Jurídico: o Debate Norte-Americano. In: *BIB: Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*. N. 63. São Paulo: ANPOCS, 1996.

MARANHÃO, Tatiana de P. A. Quando o Supremo Tribunal Federal Discorda do Presidente da República (1988-2001). Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade de Brasília. Dissertação de Mestrado, 2003.

REVISTA JURÍDICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. V. 3, 2008.

SADEK, Maria Tereza. Corpo e alma da magistratura brasileira. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. N. 38, v. 13. São Paulo. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69091998000300011&lng=en&nrm=iso, acesso em: 18 de abril de 2009, 1998.

_____. *Reforma do Judiciário*. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2001.

_____. *Magistrados: uma imagem em movimento*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

SOUZA SANTOS. Boaventura de. *Para uma revolução democrática da justiça*. Cortez Editora, 2007.

_____. Os tribunais e as novas tecnologias de comunicação e de informação. In: *Sociologias*. Porto Alegre, ano 7, nº. 13, jan/jun, p. 82-109, 2005.

VIANNA, Luiz Wernneck; CARVALHO, Maria Alice Rezende de; MELO, Manuel Palácios Cunha; BURGOS, Marcelo Baumann. *Corpo e alma da magistratura brasileira*. Rio de Janeiro: Revan, 1997.

VIANNA, Luiz Wernneck. *A democracia e os três poderes no Brasil*. Belo Horizonte: Editora da UFMG/IUPERJ/FAPERJ, 2002.

_____. *A Judicialização da Política e das Relações Sociais no Brasil*. São Paulo: Revan, 1999.